

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO II - N° 17
QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2019

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO0
Departamento de Contabilidade Departamento de Licitação Departamento de Pessoal Controle Interno
Expediente

Pedro Gil Ferreira de Paula Presidente (Interino)

Ten. Jaime da Silva Medeiros 1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa 2º Secretário

> Carlos Roberto da Rosa Diretor Geral

Dr. Felippe de Oliveira da Rosa Rodrigues Procurador

> Vitorino Ferreira Controlador Interno

EXPEDIENTE



Câmara Municipal de Teresópolis Estado do Rio de Janeiro

> Ata da Audiência Pública promovida pela Comissão de Transporte Público da Câmara Municipal de Teresópolis

Aos 28 (vinte e oito) dias de março de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Teatro Municipal localizado na Prefeitura Municipal de Teresópolis, sito à Avenida Feliciano Sodré, nº 645, reuniu-se a Comissão de Transporte Público da Câmara Municipal de Teresópolis, representada neste ato pelo seu Presidente Vereador Jaime da Silva Medeiros juntamente com o Vereador Carlos Eduardo Pimentel Barbosa (Dudu do Resgate-membro). Aberta a reunião o Vereador Jaime Medeiros apresenta o motivo desta audiência pública: discussão sobre a Nova Concessão da Rodovia BR116/RJ - Além Paraíba à BR-040 (Possível volta da cobrança do pedágio de Três Córregos, Teresópolis-RJ) e agradece a presença do Dr. Eloy e Dr. Eduardo que respondem pela ANTT. Orienta que as perguntas serão direcionadas aos representantes da ANTT. Compõe a mesa com os Vereadores Dudu do Resgate, Mauricio Lopes, Dr. Rafael Palatinic representando o Governo do Município e os representantes da ANTT Dr. Eloy e Dr. Eduardo. Dr. Eloy apresenta a situação atual das BRs e o planejamento quanto as praças de pedágios ao longo das rodovias, sendo que estes estudos estão em fase inicial podendo passar por modificações. Dr. Eduardo faz colocações quanto a cidade de Teresópolis e propostas que estão sendo feitas para duplicação da serra (sem saber exatamente quando ocorrerá), áreas de refúgios e duplicação da ponte do Rio Soberbo, trechos da BR que contorna a cidade que precisam ser providenciados maior segurança, principalmente nas entradas dos bairros. Basicamente o seu trabalho tem sido de sugestões para melhorias na BR. Passando às perguntas, são respondidos que em relação a atividade de turismo, o que se deseja da rodovia do porte da 116, é que ela seja da classe 1A que significa que tem acostamento com dois metros e meio mais sessenta centímetros, o que daria para atividade turística de ciclismo. Que na área urbana usa-se colocar as vias laterais ou calçadas focadas no cidadão ou usuário. Que as pontes que não tem a largura suficientes, são projetadas para adequação nos primeiros cinco anos de concessão. Que é obrigação das concessionárias atender as leis de sinalização com placas educativas. Jaime Medeiros destaca a presença dos Vereadores Alessandro Cahet, Hygor Faraco e do Secretário Henrique Carregal. O Vereador Mauricio Lopes faz uso da palavra perguntando sobre o contrato que está se encerrando

D.O.E.

Diário Oficial EletrônicoPoder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

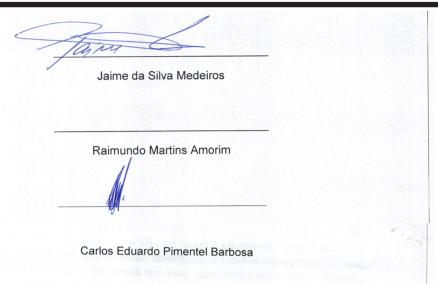
e se existe algum chamamento ou edital para passar à outra empresa, sendo que a grande preocupação é praça de pedágio de Três Córregos para que não volte a funcionar. Dr. Eloy responde que existe um rito para chegar a concessão. Que as premissas são para praças em divisas de município, sempre longe de áreas urbanas. Que será estudado com chances de aumentar a extensão passando a divisa em direção a Minas Gerais. Que chegará um momento que as praças não existirão mais e a cobrança será feita através de sistema eletrônico, porém não estamos nesta fase ainda. Que o custo de uma praça de pedágio é muito alto e neste sentido, a cobrança eletrônica será melhor. Que no momento que o estudo dos pontos de praças estiver pronto, serão marcadas audiências públicas e a sociedade será ouvida. Que é obrigação da concessionária pagar a conta de energia elétrica. O Vereador Mauricio Lopes apela para que nenhuma decisão quanto a praça de pedágio seja tomada sem ouvir os teresopolitanos, e que audiências públicas aconteçam aqui na sede do município. O Vereador Jaime Medeiros destaca a presença do Deputado Estadual Nilton Salomão que lutou pela retirada da praça do pedágio de Três Córregos, visto que prejudicou muito o interior da cidade. Perguntado, Dr. Eloy responde que via de regra, a decisão de praça de pedágio é feita através de audiências públicas onde são acordados prazos, demandas e contrapartidas. Que na região de Pessegueiros a proposta é melhorar as linhas de estímulo e quanto a sinalização eletrônica não há possibilidade de instalar nenhum equipamento. Que vai encaminhar pedido a Policia Rodoviária solicitando melhorarias no equipamento. Que a praça de Três Córregos não atende aos requisitos, pois está em área urbana. Que o parecer técnico não sai de sua mão. Que concessão é um casamento de longo prazo. Que o critério para as rodovias tem sido chamado de "o gatilho de tráfego". Que é feita as mudanças em rodovias considerando a geografia, que pode ser duplicação ou terceira faixa, o que for melhor. Que é considerado o custo. Que existem ajustes entre governo e sociedade para que seja feita a melhor possibilidade e que cause o menor impacto. O Vereador Dudu do Resgate registra a presença do Vereador João Miguel, do Empresário Sr. Adriano, do Sr. Carlinhos. Comenta os prejuízos do Segundo Distrito devido a praça de pedágio de Três Córregos e fica tranquilo com a informação de que esta praça não será reativada por ser área urbana, não sendo divisa de município. Perguntado, Dr. Eloy responde que a força da sociedade é muito importante, tanto que conseguiram fechar a praça de Três Córregos, porém do ponto de vista legal não sabe informar se o município tem esta alçada uma vez que rodovia é um bem da União. Mauricio Lopes entende que o município tem soberania, mas por se tratar de rodovia federal teria que verificar os dispositivos legais e acredita que teriam soberania pra isso, mas terá resistência. Que qualquer concessão não prejudique a cidade, principalmente os moradores do interior. O Vereador Jaime Medeiros registra que desde a abertura do pedágio em Três Córregos sempre houve resistência e protestos por parte do povo. Perguntado, Dr. Eloy responde que a empresa contratada fará estudo para identificar melhorias de acesso e que anotou as observações quanto ao acesso

à Escola Albino Teixeira da Rocha, Km. 62 em Providencia. Que a sociedade faça um esforço em estudar o documento de conclusão dos estudos feitos pela concessionária e que é publicado, para que possa opinar quanto a realidade dos moradores da região e qualquer mudança possa ser acordada, pois após finalizar as audiências públicas e o projeto, ficará mais difícil qualquer alteração. Perguntado, Dr. Eloy responde que abrigos de pontos de ônibus ao longo da Rodovia precisam ser solicitados para que sejam providenciados, pois onde se constrói passarelas, automaticamente são construídos abrigos de pontos de ônibus nos dois sentidos, mas quando não tem passarelas, precisam ser informados os locais devidos. Há um apelo por parte dos participantes que moram no segundo distrito para que não haja pedágio em Teresópolis, pois o prejuízo para escoar a produção é muito grande. O Vereador Mauricio Lopes lembra que existe demanda na justiça para desocupação de imóveis ao longo da odovia. Dr. Eloy responde que existe uma faixa escritural que precisa ser respeitada, se ficar constatado que a moradia é dentro da faixa, será estudado, mapeado e a desapropriação é um risco compartilhado, não sabendo precisar se isto irá acontecer ou não na obra desta rodovia. Dr. Eduardo faz algumas colocações quanto a utilização da rodovia por pedestres, e diz que fez solicitações para urbanização e iluminação dos trechos onde há bairros populosos. Comenta sobre a necessidade de duplicação das ruas e avenidas da cidade como a Tnte Luiz Meirelles. Vereador Jaime Medeiros fala sobre a importância de viaduto ou passarela no trecho da Fazenda Ermitage para dar segurança aos moradores daquele lugar. Dr. Eduardo levanta a questão do lixo domiciliar que são colocados ao longo da rodovia e sugere que nesta concessão seja estudada a possibilidade da coleta dos mesmos. São feitas as considerações finais e o Vereador Jaime Medeiros agradece a presença de todos e encerra esta audiência pública às 21h. Eu, Jarlita de Jesus Marques Alves mulus lavrei a presente, que será apreciada pela Comissão de Transporte Público da Câmara Municipal de Teresópolis. Teresópolis, 28 de março de 2019.

ASSINADO DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO









Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Teresópolis

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSTAÇÃO DE ATO DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO DECRETO EXECUTIVO Nº 5.046 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME INTERPRETAÇÃO POR SIMETRIA DO ART. 49, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Considerando que uma das principais funções e atribuições da Câmara Municipal de Teresópolis é realizar o controle externo do Poder Executivo Municipal, ou seja, fiscalizar seus atos, inclusive de suas autarquias, fundações empresas públicas e sociedade de economia mista, nos termos dos art. 31 e 70 da Constituição Federal.

Considerando que a fiscalização exercida pela Câmara Municipal de Teresópolis deve ser ampla abrangendo os aspectos, contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais do Município, sob o ponto de vista da legalidade, legitimidade e economicidade.

Considerando que os atos do Poder Executivo Municipal não estão em conformidade com as normas jurídicas vigentes havendo violação a Constituição Federal, Constituição Estadual, bem como a Lei Orgânica Municipal e outras legislações municipais correlatas.

Considerando que a edição do Decreto nº 5.046/2018, não respeitou os ditames legais e constitucionais violando o princípio da separação dos poderes.

Considerando que o Prefeito Municipal não comprovou e demonstrou a regularidade e a observância aos índices aplicados bem como a base de cálculo conforme determina a Lei Complementar que regulamenta a matéria.

Considerando que a via eleita para a aplicação dos índices foi inadequada uma vez que tais índices além de não restarem demonstrados deveriam ter sido aplicados através de projeto de lei correspondente.

Considerando que a manutenção da Contribuição de Iluminação Pública nos atuais índices aplicades acarreta iminentes danos a população Teresopolitana e a toda coletividade.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Teresópolis

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Artigo 1º Declara que a Contribuição de Iluminação Pública deixa de ser aplicada nos atuais índices estabelecidos, ficando revogado o Decreto Executivo nº 5.046/2018.

Artigo 2º Ficam sustados os efeitos do Decreto Executivo Nº 5.046 de 04 de dezembro de 2018.

Artigo 3º Autoriza o Poder Executivo a proceder a compensação dos valores pagos pelos usuários do serviço de energia elétrica do Município de Teresópolis.

Artigo 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Teresópolis, 25 de abril de 2019.

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA PRESIDENTE

JAIME DA SILVA MEDEIROS

1° SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA

2° SECRETÁRIO

2° SECRETÁRIO